



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 070/2021

**DECRETA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE
HÍDRICA NO MUNICÍPIO DE BELÉM E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 84, IV, da CRFB/88, combinado com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a escassez de água no município, por conta das irregularidades espaciais das precipitações pluviométricas;

CONSIDERANDO que as previsões meteorológicas indicam clima seco e que a estiagem é generalizada em todo Estado da Paraíba, tendo diversas cidades já decretado o racionamento;

CONSIDERANDO a necessidade de prover o atendimento à população quanto à complementação do abastecimento d' água;

CONSIDERANDO o Decreto 065/2021 que Declara Estado Anormal, Caracterizado Como Situação de Emergência por Estiagem no Município de Belém-PB E dá Outras Providências.

CONSIDERANDO o colapso no abastecimento de água potável;

CONSIDERANDO a suspensão do fornecimento de água pela CAGEPA comunicada no dia 10 de novembro de 2021.

J. Belém



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA PREFEITA

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado em toda a extensão territorial do Município de Belém/PB, a existência de **ESTADO DE CALAMIDADE** provocada por prolongada estiagem, reduzindo os níveis de água acumulada nas bacias que abastecem o município, a qual é caracterizada como **SITUAÇÃO GRAVE DE CRISE HÍDRICA** para que produza todos os devidos e legais efeitos, em função dos fatos narrados.

Art. 2º Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 dias (cento e oitenta dias), podendo esse prazo ser alterado conforme situação dos fatos.

Art. 3º. Ficam as autoridades competentes autorizadas a adotar medidas excepcionais necessárias para combater a crise hídrica em todo o Município de Belém/PB.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Belém/PB, 11 de novembro de 2021.

ALINE BARBOSA DE LIMA
Prefeita Constitucional

**Registre-se
Publique-se**